2.a Sessão Legislativa da 4.a Legislatura
Ata da 26.a Sessão Ordinária - Em 14 de Junho de 1960

Presidência do sr. Paulo de Camargo, secretariada pelos srs. Nicanor de Vasconcelos e Ernesto Moro.

À hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Paulo de Camargo, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcelos, Zaqueu de Melo, Ambrósio Choma, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Nivaldo Gomes, Emílio Carazzai, Ernesto Moro, Dino Veiga, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Élio Duarte Dias, Jorge Maia, Raphael Kulisky, Mário Faraco, Álvaro Dirceu Vianna, Néo Martins, Miguel Dinizo, Ruy Gândara, Renato Bueno, Vidal Vanhoni e Jorge Nassar (26); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Guataçara Borba Carneiro, Pedro Liberti, Amadeu Puppi, Elias Nacle, Haroldo Leon Péres, Joaquim Néia, José Hoffmann, João Simões, Libânio Cardoso, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Nilson Ribas, Sady de Brito, Léo de Almeida Neves, Vargas de Oliveira, Antonio Annibelli, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (18).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO,

passando o sr. 2.o Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.o SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Antonio Annibelli, solicitando preferência de votação para o requerimento do deputado Elias Nacle, que solicita licença para tratamento de sua saúde.

— Do sr. deputado Ambrósio Croma, solicitando seja enviada solicitação ao exmo. sr. Secretário de Educação e Cultura a fim de que aquela Secretaria providencie o mobiliário necessário ao funcionamento da Escola Normal Regional de Rio Azul.

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei nºs. 458|59 e 753|59.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Grêmio Recreativo e Desportivo Madeirite, de Irati, para construção da arquibancada de sua praça de esportes.

Art. 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1960.

(a) João Mansur

JUSTIFICAÇÃO — O Campo de Esportes do Grêmio Recreativo e Desportivo Madeirite, é destinado à prática dos mais variados esportes, sendo usado sòmente por crianças.

Mantém êste clube uma escola de alfabetização e grandes benefícios vem prestando à coletividade iratiense.

Sendo a agremiação que pretendemos beneficiar possuidora de poucos recursos financeiros e sendo a sua finalidade de alto sentido social, justo é que se lhe conceda esta pequena verba com a qual poderá desenvolver, com maior amplitude, o seu louvável programa de incrementar a prática da educação física entre os meninos pobres de Irati.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.o — Fica concedida uma pensão mensal de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) a Valdomira Domingues da Luz, viúva do ex-inspetor policial de Marumbi dos Ribeiros, no Município de Rio Azul, assassinado no cumprimento do dever.

Art. 2.o — As despêsas com a execução desta lei, correrão por conta da verba própria do orçamento.

Art. 3.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1960.

(a) Dep. Ambrósio Choma

JUSTIFICATIVA: — A beneficiária do presente plano de lei ,no mês de fevereiro do corrente ano, perdeu seu marido, que era inspetor policial do quarteirão de Marumbi dos Ribeiros, no município de Rio Azul. O mesmo foi assassinado barbaramente quando cumpria seu dever, ao procurar desarmar um malfeitor.

Hoje a pobre viúva encontra-se na maior penúria, pois tem sete filhos de menor idade para criar. Sua filha mais velha tem apenas 16 anos de idade e a menor, dois anos. Além disso, a pobre mulher está com o braço esquerdo completamente inutilizado desde a ocasião em que tentou salvar seu esposo do massacre que sofreu por parte de seus assassinos armados de facas. Eram três homens contra um.

Afim de melhor ser compreendido a oportunidade do presente projeto de lei, devem ser levados em consideração os documentos anexos, pelos nobres deputados que por certo não deixarão de reconhecer a justa e nobre finalidade que lhe deu origem.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.o — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Saúde Pública, o crédito especial de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), destinado à concessão de auxílio, de igual valor, para construção do Hospital Evangélio de Maringá.

Art. 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1960.

(a) Alvaro Diroeu Vianna

JUSTIFICAÇÃO: — Dizer aqui do grande progresso de Maringá do aumento sempre crescente de sua população, seria desnecessário, pois todos os Senhores Deputados conhecem muito o que ela representa para a vida econômica e social do Paraná.

É natural, por conseguinte, que uma cidade que se desenvolve tão ràpidamente ,tenha igualmente, aumentado o seu problema de assistência social, principalmente no que se refere à saúde de sua população.

Daí o principal objetivo do presente projeto de lei: contribuir o Poder

Público para a mais rápida construção do modelar Hospital Evangélico de Maringá que a exemplo dos existentes em Londrina e Curitiba, já vm prestando relevantes serviços no setor da assistência médico-hospitalar e cirúrgica, em padrão, elevado, aos menos protegidos da sorte.

Projeto de Lei nº

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.o — Ficam estadualizadas, para efeito de conservação e efetivação dos reparos necessários pelo Departamento de Estradas de Rodagem, as rodovias Nova Esperança-São Carlos do Ivaí-Cianorte e Nova Esperança-Tamboára-Paraíso do Norte.

Art. 2.o — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1960.

(a) Alvaro Dirceu Vianna

JUSTIFICAÇÃO: — As rodovias, que se pretende sejam estadualizadas, são de vital importância para a região do chamado norte novíssimo, visto serem as vias de escoamento da grande produção cafeeira, que não encontra similar em todo o Brasil. Além do café, circulam por essas estradas grandes carregomentos de cereais os mais diversos, em procura dos centros consumidores. Daí a indiscutível importância econômica dessas rodovias, que não podem, é bem de ver, permanecer sob a responsabilidade das administrações municipais, cujos orçamentos não comportam obras de tal vulto.

Justifica-se, plenamente, sejam elas, doravante, conservadas e reparadas pelo Poder Público Estadual através do Departamento de Estradas de Rodagem. Fato êsse que representará uma justa retribuição a diversos municípios que muito têm contribuído para a arrecadação estadual.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Não há oradores inscritos. Está livre a palavra.

O SR. ANIBAL CURI — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. ANIBAL CURI — Sr. Presidente e srs. Deputados. O que me traz à tribuna, nêste instante, é o assunto do plantio do trigo em nosso Estado.

Sr. Presidente e srs. Deputados. O Paraná, Estado tradicionalmente agrícola, vem sofrendo por parte do Govêrno da União, o mais absoluto descaso no que diz respeito ao incremento da produção do nobre cereal.

Temos conhcimento de que o Govêrno da União dispendeu tão sòmente no Estado do Rio Grande do Sul, 85% da verba destinada ao incremento do plantio do trigo.

É sabido por todos que o Paraná possui as melhores terras, as terras mais férteis da nossa Nação, daí por que é estranhável a atitude do Ministério da Agricultura em tratar o Paraná não como um filho legítimo da União, mas simplesmente como um enteado.

Nós pretendemos e desejamos, que o Paraná não só seja auto-suficiente na produção do trigo, como, também, possa, com o beneplácito, com a ajuda do Govêrno da União e do Estado, produzir trigo necessário ao Paraná e, mais, aos Estados de maior consumo do nobre cereal.

Sr. Presidente, a Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, através dos seus representantes, não pode ficar indiferente a êsse problema, que eu reputo gravíssimo, e que nós temos que resolver com ou sem a ajuda do Govêrno Federal. O Sul e o Sudoeste do Paraná, com essa colonização de primeira ordem, com essa colonização de nacionais e ítalo-brasileiros, vindos do Rio Grande do Sul, está capacitado, pelo conteúdo humano que lá tem de plantar, de produzir trigo necessário a todo o Paraná e a grande parte do Brasil.

Temos a impressão que o Paraná, não só na zona Sul e Sudoeste, como na zona Norte, plantando o trigo do tipo bandeirante, se adotarmos uma política triticola, ele só poderá engrandecer a nossa economia. Há experiências de plantio de trigo no município de Campo Mourão, cujos resultados foram formidáveis, produzindo-se um trigo de alto teor especifico, o qual, examinado no Instituto de Biologia do Estado do Paraná, demonstrou que não só o Sul, não só o Oeste, como o Sudoeste, têm terras que se prestam ao plantio do cereal-rei.

Quero endereçar um apêlo ao sr. Ministro da Agricultura e aos órgãos responsáveis pela nossa economia agricola, para que atendam ao Paraná, que façam chegar ao Paraná os recursos que o Ministério da Agricultura fêz chegar ao Estado do Rio Grande do Sul.

Nóos não podemos ficar mais à mercê dessa politica estreita realizada pelo Ministério da Agricultura, porque o Paraná, dotado de máquinas, de sementes, poderá produzir trigo com abastança para todos os recantos do Brasil.

O sr. Nicanor de Vasconcellos — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento**). Nobre deputado Anibal Curi, V. Excia. tem, por várias vêzes, nesta Casa, assumido a tribuna para reclamar providências do Govêrno Federal, sôbre essa importante questão do trigo no Paraná. Tenho em tôdas as oportunidades, o acompanhado nos seus propósitos de defesa da triticultura paranaense.

V. Excia. descende de um município que cultiva o trigo, como o meu, que é um dos grandes produtores de trigo no Estado do Paraná. Eu não poderia deixar passar despercebida a oportunidade de manifestar meu contentamento e minha solidariedade à atitude que V. Excia. toma neste momento. Na verdade, V. Excia. diz muito bem os poderes competentes, o Govêrno Federal, não têm dado a assistência que os triticultores paranaenses precisam. E é por êste motivo, por esta razão, que eu quero acompanhá-lo no momento em que V. Excia. clama por providências do Govêrno Federal.

É o aparte que queria dar a V. Excia..

O SR. ANIBAL CURI — É com satisfação que eu recebo a solidariedade do meu nobre colega, sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, representante do município de Irati, nesta Casa, e de outros municípios circunvizinhos.

S. Excia., como eu, sente o problema do trigo porque, evidentemente, zeloso como é no cuidado dos interêsse de sua região, tem clamado nesta Casa por melhor ajuda à triticultura da região Sul do Estado do Paraná.

Sr. Presidente, não podemos, sob pena de sermos acusados de negligentes, de descuidados, ignorar o problema do trigo em nosso Estado. Reclamamos, e reclamamos sempre com muita razão o indiferentismo com que a União olha os problemas do Estado do Paraná.

Nós reconhecemos que os tratados internacionais a que o Brasil se sujeitou têm prejudicado enormemente a produção de trigo nacional. Os americanos nos fornecem trigo a um prêço ínfimo para pagamento em quarenta anos, a juros baratos, para que o produto do pagamento do trigo, que nós destinamos aos fornecedores, seja, depositado no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico para empréstimo a grupos americanos cujas fábricas, instaladas no Brasil, representam aquelas matrizes dos Estados Unidos. É um dinheiro que sai do Brasil, vai para o Banco de Desenvolvimento Econômico e volta ao capital americano, através de empréstimos que o Banco mencionado faz àquelas Companhias.

Por outro lado, há o problema com a República Argentina, onde negociamos, fazemos uma troca de mercadorias entre a madeira do pinho que produzimos, e o trigo argentino. Mas, de tempos para cá, o Govêrno argentino trancou a compra de madeira nacional, porém o nosso Govêrno continua comprando trigo argentino. Não há evidentemente uma reciprocidade nos negócios do Brasil com os demais países. Não vejo por que estrangular, julgar a

produção triticola nacional em benefício de interêsses outros que não sejam os interêsses do Brasil.

Como já disse, além da falta de sementes e da falta de máquinas, há a falta de financiamento que o nosso Banco oficial ignora e, quando faz empréstimos ao Paraná os faz tão dificultosos que não é possivel que agricultores, com poucos recursos e poucos conhecimentos, possam fazer empréstimos no Banco do Brasil.

O Govêrno do Estado, sr. Presidente, srs. Deputados, através de um projeto oriundo desta Casa e que foi convertido em lei com a sua sanção, prestou uma grande ajuda aos triticultores paranaenses, pois os anistiou da dívida que contraíram com a Secretaria de Agricultura na aquisição de sementes do nobre cereal. Mas, isso não é o bastante, não é o suficiente para que os nossos produtores tenham aquêle estímulo tão necessário para que possam prosseguir nessa caminhada árdua a que se propuseram, do plantio do trigo no território paranaense.

Sr. Presidente, vários apêlos já partiram desta Casa no sentido de que o Govêrno da União, através de seus órgãos competentes, olhe com mais carinho os triticultores paranaenses. O sr. deputado Cândido Machado, muito recentemente, endereçou apêlo aos órgãos competentes da União para que se fizesse um financiamento mais rápido, ou se autorizasse as quotas de consumo, para os triticultores do Paraná.

Tenho a impressão que S. Excia., o sr. deputado Cândido Machado e esta Casa não receberam ainda, por parte das autoridades da União, resposta aos seus apêlos. Isso, sr. Presidente, é mais uma demonstração do descaso com que olha o Govêrno Federal os interêsses da economia paranaense.

O sr. Cândido Machado de Oliveira Netto — V Excia. permite um aparte? **(Assentimento)**. Apesar dêste assunto que V. Excia. está tratando me interessar bastante, não estava prestando a atenção que devia ao discurso de V. Excia. Parece-me que V. Excia. disse há pouco que eu teria requerido fôsse encaminhado um apêlo a S. Excia., o sr. Presidente da República, e a S. Excia., o sr. Ministro da Agricultura, no sestido de que fôsse fixada uma quota para os moinhos, a fim de que o Banco do Brasil pudesse pagar êsse trigo que já foi entregue pelos triticultores aos moageiros do Estado do Paraná. Se não me engano V. Excia. perguntava-me se já havia recebido resposta a êsse apêlo que fôra encaminhado. Quero responder a V. Excia., com o fim de informá-lo que, até a presente data, não recebi nenhuma resposta a êsse apêlo que foi encaminhado ao sr. Presidente da República.

O SR. ANIBAL CURI — Sr. Presidente, com o aparte esclarecedor do sr. deputado Cândido Machado de Oliveira Netto ficou ratificada a minha afirmação de que o apêlo dirigido por S. Excia., através desta Casa, não obteve a resposta tão almejada.

Continuando, sr .Presidente, srs. Deputados, é preciso que os paranaenses de todos os quadrantes se unam e apelem por todos os meios ao Govêrno da União para que isso se faça sentir na Agricultura paranaense, no plantio do nobre cereal, porque nós temos condições de ser um Estado produtor do trigo, um Estado que possa, — com a colaboração de todos os que se interessam pela nossa economia, — produzir o trigo necessário para a nossa auto suficiência e, mais ainda, para garantir ao Brasil uma produção triticola para que êle possa evitar a importação do trigo estrangeiro.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua a Hora do Expediente. **(Pausa)**. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 26 srs. Deputados.

Projetos de lei de autoria dos srs. deputados Álvaro Dirceu Viana, Ambrósio Choma e João Mansur, constantes do Expediente. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. Antonio Annibelli, em que pede preferência. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. Ambrósio Choma, constante do Expediente. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. Ernesto Moro, solicitando preferência para os Projetos de Lei nºs. 458|59 e 753|59. — **Aprovado.**

O SR. ANTONIO RUPPEL — **(Pela ordem)**. Sr. Presidente. Requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Os srs. Deputados que apoiam o requerimento, queiram levantar-se. **(Pausa)**. 19 srs. Deputados apoiam o requerimento. Os srs. Deputados que o rejeitam, queiram levantar-se. **(Pausa)** Nenhum sr. Deputado rejeita. Não há **quorum.**

O SR. ERNESTO MORO — **(Pela ordem)**. Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

(É procedida à chamada).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 19 srs. Deputados Não há **quorum** para as votações.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando outra para amanhã, dia 15, à hora regimental, com a mesma

ORDEM DO DIA,

designada para a sessão de hoje e mais 1a. Discussão dos Projetos de Lei nºs. 278|60 e 208|60.

Levanta-se a sessão.